

XIX

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA

Quinta-feira 28 de Novembro de 2019 | Tiragem nº 010 | Página 1

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CATINGUEIRA – PB.**

**TERMO ADITIVO N.º 01/2019 AO
CONTRATO N.º 123/2018 DO PROCESSO
LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL N.º 44/2018, QUE ENTRE SI
FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CATINGUEIRA E A EMPRESA: CENTER
DENT SERVIÇO DE PRÓTESE DENTÁRIA
LTDA - ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE
CATINGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA**,
pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua
Inácio Félix de Oliveira, S/n - Bairro Centro, CEP:
58.715-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º
08.885.287/0001-96, representada neste ato pelo
Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **ODIR
PEREIRA BORGES FILHO**, brasileiro, casado,
médico, portador do CPF: 160.120.704-20, aqui
denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado
a empresa **CENTER DENT SERVIÇO DE
PRÓTESE DENTÁRIA LTDA - ME**, inscrita no
CNPJ sob o n.º 20.627.681/0001-20, com sede na
Rua Elmi Leite de Azevedo, S/N, Centro, Piancó –
PB, CEP: 58.765-000, celebram o presente Termo
Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir
relacionadas:

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a
Cláusula Quarta do Contrato n.º 123/2018, sem
alteração de preço e de objetivo, haja vista que o
serviço contratado necessita ser executado de forma
contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de
vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo
está respaldado juridicamente no que determina a
cláusula quarta do contrato originário e com o
disposto no art. 57, II, da lei n.º 8.666/93, e
alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao valor do
Contrato a quantia de **R\$ 89.400,00 (Oitenta e
Nove Mil e Quatrocentos Reais)**, que somado ao
valor do contrato originário de **R\$ 89.400,00
(Oitenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais)**,

perfaz um valor global de **R\$ 178.800,00 (Cento e
Setenta e Oito Mil e Oitocentos Reais)**.

Parágrafo Terceiro – A **Clausula Quarta** do
contrato originário de n.º 123/2018, ora alterada, terá
a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua
assinatura até 27 de novembro de 2020, podendo ser
Prorrogado por aditivo, de acordo com o que
estabelece o disposto no art. 57, da lei n.º 8.666/93 e
alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato
n.º 123/2018, não alteradas ou retificadas pelo
presente Termo, são expressamente ratificadas, para
todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas
e acertadas, as partes ou seus representantes legais,
assinam o presente Termo, que passa a integrar o
Contrato originário, para todos os fins de direito.

Catingueira - PB, 27 de novembro de 2019.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Constitucional

**CENTER DENT SERVIÇO DE PRÓTESE
DENTÁRIA LTDA – ME**
CNPJ sob o n.º 20.627.681/0001-20

TESTEMUNHAS:



Rua: Inácio Felix de Oliveira, s/n, Centro, Catingueira-PB – CEP 58.715-000
Site: www.catingueira.pb.gov.br
E-mail: prefeitura@catingueira.pb.gov.br

XIX

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA

Quinta-feira 28 de Novembro de 2019 | Tiragem nº 010 | Página 2

CPF: _____
Nome: _____

CPF: _____
Nome: _____



Rua: Inácio Felix de Oliveira, s/n, Centro, Catingueira-PB - CEP 58.715-000
Site: www.catingueira.pb.gov.br
E-mail: prefeitura@catingueira.pb.gov.br